



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 087/2024

Dispõe sobre a divulgação eletrônica da demanda atendida e da lista de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) e Creches conveniadas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Contagem divulgará eletronicamente, em seu *site*, a demanda atendida e a lista de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) e Creches conveniadas do Município.

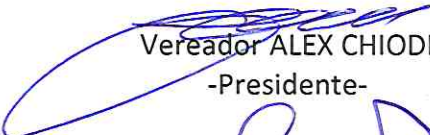
Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deverá também ser feita por meio do Diário Oficial do Município, em prazo nunca superior a 01 (um) mês após o início do ano letivo.

Art. 2º A lista de que trata o art. 1º deverá conter:

- I - nome da criança;
- II - nome do responsável;
- III - data de nascimento da criança;
- IV - turma/ano da vaga pleiteada;
- V - data de solicitação da vaga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de setembro de 2024


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-